

**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**  
Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**  
José Elson de Lima Alves

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**



**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Secretaria Municipal de Tributação**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**Secretaria Municipal de Turismo e Juventude**

**Secretaria Municipal de Transporte**

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

**Controladoria Geral do Município**

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009**  
**Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**

## EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.013.019/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratada: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 31.768.037/0001-98. Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros destinados a atender as necessidades das secretarias municipais deste município. Objeto do Termo: Prorrogação de vigência do contrato original até 22 de Abril de 2026, iniciando a vigência prorrogada em 22 de Abril de 2025, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Passa e Fica/RN, em 22 de Abril de 2025.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA

Código da Matéria: 20250422063638 - Data/Hora Publicação: 22/04/2025 18:37:24

08.144.982/0001-05. Contratada: LSGS BARRETO, inscrita sob CNPJ nº 35.785.276/0001-07. Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros destinados a atender as necessidades das secretarias municipais deste município. Objeto do Termo: Prorrogação de vigência do contrato original até 22 de Abril de 2026, iniciando a vigência prorrogada em 22 de Abril de 2025, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. .

Passa e Fica/RN, em 22 de Abril de 2025.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA

Código da Matéria: 20250422063834 - Data/Hora Publicação: 22/04/2025 18:39:10

## EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.013.019/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratada: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, inscrita sob CNPJ nº 70.307.939/0001-89. Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros destinados a atender as necessidades das secretarias municipais deste município. Objeto do Termo: Prorrogação de vigência do contrato original até 22 de Abril de 2026, iniciando a vigência prorrogada em 22 de Abril de 2025, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. .

Passa e Fica/RN, em 22 de Abril de 2025.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA

Código da Matéria: 20250422063750 - Data/Hora Publicação: 22/04/2025 18:38:13

## EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.013.019/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ:

## DECRETO

## DECRETO Nº 17

**GABINETE  
DO PREFEITO****Decreto nº 17, de 21 de abril de 2025.**

*Declara luto oficial pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, nascido Jorge Mario Bergoglio, ocorrido no dia 21 de abril de 2025, chefe da Igreja Católica, líder espiritual de milhões de fiéis e figura mundialmente reconhecida pela sua contribuição para a paz, a justiça social, os direitos humanos e o diálogo inter-religioso;

CONSIDERANDO que o Papa Francisco, durante seu pontificado, demonstrou um compromisso com a fraternidade, a solidariedade e o cuidado com os mais vulneráveis, sendo um exemplo de dedicação e serviço à humanidade;

CONSIDERANDO a importância do Papa Francisco como líder religioso e moral, que teve um impacto profundo não só na Igreja Católica, mas também no cenário internacional, promovendo a paz e a harmonia entre os povos;

CONSIDERANDO a expressão de pesar e respeito das autoridades mundiais e de todos os segmentos da sociedade pela perda de uma grande figura da história contemporânea;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial no município de Passa e Fica por 7 (sete) dias, a contar do dia 21 de abril de 2025, em sinal de pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, as bandeiras no município deverão ser hasteadas a meio mastro.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 21 de abril de 2025; 62º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Constitucional

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 98143-1378 | [passaefica@rn.gov.br](mailto:passaefica@rn.gov.br) | CNPJ: 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA

Código da Matéria: 20250422090714 - Data/Hora Publicação: 22/04/2025 09:07:46

LEI Nº 678

**GABINETE  
DO PREFEITO**



**Lei nº 678, de 22 de abril de 2025.**

**Declara de Utilidade Pública Municipal o  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais,  
Agricultores e Agricultoras Familiares de  
Passa e Fica/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Passa e Fica/RN, entidade sindical, de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 08.144.974/0001-50, endereçada na Rua Nestor Marinho, 18, centro, Passa e Fica/RN, representativa da categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, que atua na defesa dos direitos sociais e de duração indeterminada.

**Art. 2º** À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 22 de abril de 2025; 62º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 98143-1378 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br) | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA  
Código da Matéria: 20250422090852 - Data/Hora Publicação: 22/04/2025 09:09:33

## EDITAL

## EDITAL 002/2025 - SME



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.  
E – mail: smepassaefica@hotmail.com



## EDITAL 002/2025 - SME

### CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES E INTÉRPRETES DE LIBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A Secretária Municipal de Educação torna pública a seleção de alfabetizadores populares e intérpretes de libras interessados para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado para turmas no município de Passa e Fica/RN.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1 O MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital contará com um total de 18 (dezoito) vagas para alfabetizadores populares e 02 (duas) vagas para intérpretes de libras, para uma vigência de 12 meses de respectivo trabalho.

2.2 Do total geral de vagas, serão destinadas 5% para PcD (Pessoa com Deficiência).

2.3 Ficando estabelecido da seguinte forma o quadro de vagas:

| Item | Monitores          | Quantidade de Vagas |
|------|--------------------|---------------------|
| 01   | Ampla concorrência | 17                  |

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN  
Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro.  
CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN  
CEP 59218-000  
www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.  
E – mail: smepassaefica@hotmail.com



|    |                              |   |
|----|------------------------------|---|
| 02 | PcD (Pessoa com Deficiência) | 1 |
|----|------------------------------|---|

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra na Lei Federal nº 13.146/2015, sendo destinado o percentual de 5% das vagas para candidatos inscritos como pessoa com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorram.

3.2 Do total de vagas ficarão reservados 5% (cinco por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem cópia do laudo médico a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.4 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo for igual ou superior a 5 (cinco).

3.5 As vagas disponíveis para pessoas com deficiência estão discriminadas no subitem 2.3 deste Edital.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O presente Edital estabelece as regras que se destinam a selecionar agentes denominados de alfabetizadores populares e intérprete de libras para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado, na forma da Lei supracitada, cujas atividades desenvolvidas serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração de um Termo de Adesão e Compromisso do voluntário.

4.2 O processo de seleção será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, conforme pontuação no anexo II:

**Etapas 1:** Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

**Etapas 2:** Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

### 5. DA GRATIFICAÇÃO

5.1 Pelo trabalho voluntário os monitores receberão uma bolsa mensal para a

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN  
Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro.  
CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN  
CEP 59218-000  
www.pf.rn.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.  
 E – mail: smepassaefica@hotmail.com



jornada de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

## **6. DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS**

6.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN

6.2 Considera - se serviço voluntário a atividade não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

6.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

6.4 O voluntário receberá a título de gratificação uma bolsa mensal conforme descrito no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), sendo o valor de 1.200,00 paga diretamente ao bolsista.

6.5 O Professor Alfabetizador é o agente responsável pela realização das atividades regulamentada pelo o programa.

6.6 Poderão concorrer à seleção os candidatos preferencialmente que residam no município de Passa e Fica, com formação mínima de Nível Médio, com saberes e competência apropriadas para o desenvolvimento das atividades.

6.7 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

6.8 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

6.9 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

6.10 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

6.11 Ter concluído o Ensino Médio;

6.12 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário e (Anexo I);

6.13 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada queo correrá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

**Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN**  
**Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro.**  
**CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN**  
**CEP 59218-000**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.  
 E – mail: smepassaefica@hotmail.com



6.14 Não ter outro vínculo empregatício (público ou privado).

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

7.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

7.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

7.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

7.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

7.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

7.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

7.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

7.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

7.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

7.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural, com prazo de entrega das fichas de cadastro após o resultado final da chamada pública.

7.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

7.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

7.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

7.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

7.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e

**Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN**  
**Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.**  
**CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN**  
**CEP 59218-000**  
**www.passaefica.rn.gov.br**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.  
E – mail: smepassaefica@hotmail.com



mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para o ano de 2025 serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, nº 75, Centro, Passa e Fica/RN, no período de 23 a 28 de abril de 2025, no horário das 7h às 12h e das 13h às 17h (Obs.: no dia 28 será das 7h às 13h).

8.2 No ato da inscrição o candidato para vaga de ampla concorrência deverá entregar:

**a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I – Em anexo no Edital);**

**b) Fotocópia nítida dos seguintes documentos:**

\* Cédula de Identidade – RG;

\* CPF;

\* Título de Eleitor;

\* Comprovante de residência;

\* Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

\* Certificado de Conclusão de Graduação na área da Educação, caso tenha, pois valerá como pontuação em caso de apresentação;

\* Declaração de comprovação de experiência no serviço Público (a experiência profissional na educação (professor, monitor, coordenador, supervisor ou auxiliar de classe), será um dos critérios priorizados na análise curricular);

\* Certificado de Cursos/Capacitações (Comprovação de participação em cursos/capacitações na área da educação, com carga horária mínima a partir de 10 hs – valerá para pontuação em caso de apresentação).

8.3 No ato da inscrição o candidato que optar concorrer as vagas para PcD (Pessoa com Deficiência) deverá entregar:

**a) Apresentar os mesmos itens supracitados no 8.2 a)**

**b) Cópia do laudo médico a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.**

8.4 A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, devidamente identificado com nome do candidato, lacrado e sem rasuras.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope.

8.6 No ato da inscrição, o candidato receberá um recibo de entrega do envelope, o qual servirá de comprovante da inscrição.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN  
Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro.  
CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN  
CEP 59218-000  
www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.  
E – mail: smepassaefica@hotmail.com



## 9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas (conforme o ponto 4) de caráter eliminatório e classificatório, levando em consideração: avaliação curricular, entrevista e documental.

9.2 Para critério em caso de empate na pontuação dos candidatos, será levado em consideração para desempate a idade do candidato.

9.3 A avaliação curricular e documental terá valor máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos, observada a seguinte tabela:

| NUMERO DE PONTOS OBTIDOS PARA O CARGO                                                                                                                                    |                                            |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------|
| CRITERIOS                                                                                                                                                                | INDICADORES                                | COMPUTO |
| 9.3 - Da formação/Titulação                                                                                                                                              |                                            |         |
| Doutorado                                                                                                                                                                | 10 pontos                                  |         |
| Mestrado                                                                                                                                                                 | 8 pontos                                   |         |
| Especialização                                                                                                                                                           | 6 pontos                                   |         |
| Graduação                                                                                                                                                                | 4 pontos                                   |         |
| Declaração de Experiência                                                                                                                                                | 1 pontos                                   |         |
| 9.4 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (Apenas os últimos 03 anos)                                                                                                 |                                            |         |
| Participação em cursos de formação continuada na área de educação, com limite máximo de 2,0 pontos (Cursos com duração mínima de 10 horas concluído nos últimos 03 anos) | 2 ponto para cada certificado de 10 horas. |         |
| ENTREVISTA<br>conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização                                                                        | 10,0                                       |         |
| 9.5 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:                                                                                                                                           |                                            |         |
| 9.6 – PARA DESEMPATE                                                                                                                                                     |                                            |         |
| a - Qualificação Profissional                                                                                                                                            |                                            |         |
| b – Maior Idade                                                                                                                                                          |                                            |         |
| C – Total                                                                                                                                                                |                                            |         |
| Obs: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais                                                                                            |                                            |         |
| Assinatura do Candidato                                                                                                                                                  | Assinatura do presidente da comissão       |         |
| Passa e Fica-RN 22 de abril de 2025                                                                                                                                      |                                            |         |

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN  
Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro.  
CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN  
CEP 59218-000  
www.passaefica.rn.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.  
E – mail: smepassaefica@hotmail.com



9.7 A divulgação do resultado final será realizada no dia 29 de abril de 2025, através do Diário Oficial do Município.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os classificados na primeira etapa serão convocados para a segunda etapa classificatória (entrevista) no dia 30 de abril de 2025 das 8h às 13h na Secretaria Municipal de Educação;

10.2 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 30 de abril de 2025

10.3 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

10.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretária.

10.4 Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN, através do Núcleo Pedagógico desta entidade.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação

Passa e Fica/RN, em 22 de abril de 2025.

**Maria Célia Félix Soares**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN  
Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.  
CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN  
CEP 59218-000  
[www.passaefica.rn.gov.br](http://www.passaefica.rn.gov.br)





PORTARIA

PORTARIA Nº 442/2025-GP

**GABINETE  
DO PREFEITO**



**Portaria nº 442/2025-GP, de 22 de abril de 2025.**

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear DHAYNAR JOYCE CANUTO SOARES FAUSTINO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar da Creche Municipal Fernando Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando exonerada do cargo de provimento em comissão que atualmente ocupa, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Constitucional

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 98143-1378 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br) | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA  
Código da Matéria: 20250422041202 - Data/Hora Publicação: 22/04/2025 16:12:36

**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**  
Diorge Fonseca Ferreira

**Vice-Presidente**

Diogenes Diniz do Nascimento



Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

SEM PUBLICAÇÃO